



CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME n.º 12.240.164/0001-57

NIRE 35.300.486.854

Código CVM n.º 2568-2

ISIN "BRVVEOACNOR0"

Ticker "VVEO3"

FATO RELEVANTE

PROGRAMA DE RECOMPRA DE DEBÊNTURES

CM Hospitalar S.A. ("Viveo" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou a abertura do 1º programa de recompra de Debêntures da Companhia ("Programa de Recompra de Debêntures") para manutenção em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, nos seguintes termos e conforme Anexo H à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022:

- a) aquisição do montante total de até 150 mil debêntures em circulação, independente da emissão;
- b) o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é até 31 de dezembro de 2025, inclusive;
- c) o preço de aquisição das debêntures não poderá ser superior ao valor nominal atualizado de cada série; e
- d) as Instituições financeiras que poderão atuar como intermediárias serão Itaú Corretora de Valores S.A., BTG Pactual CTVM S.A., XP Investimentos CCTVM S.A., Ativa Investimentos S.A. e UBS Brasil Banco de Investimentos S.A.

O Programa de Recompra de Debêntures visa otimizar a gestão do passivo financeiro da Companhia, representando mais uma ferramenta para a gestão de seu endividamento.

A área de Relações com Investidores da Companhia está à inteira disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2025

Flávia Carvalho

Diretora de Relações com Investidores e M&A



CM HOSPITALAR S. A

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 12.420.164/0001-57

Company's Registry (NIRE) No. 35.300.486.854

CVM Code No. 25682

ISIN "BRVVEOACNOR0"

Ticker "VVEO"

MATERIAL FACT

DEBENTURE BUYBACK PROGRAM

CM Hospitalar S.A. ("Viveo" or "Company"), in compliance with article 157 of Law no. 6.404, of December 15, 1976, Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022, hereby informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors has approved the opening of the Company's 1st Debenture Buyback Program ("Debenture Buyback Program") for holding in treasury or subsequent sale, under the following terms and in accordance with Annex H to CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022:

- a) acquisition of up to 150,000 outstanding debentures, regardless of the issuance;
- b) the maximum period for carrying out the operation authorized is december 31, 2025;
- c) the purchase price of the debentures may not exceed the updated nominal value of each series; and
- d) the Financial Institutions that may act as intermediaries will be Itaú Corretora de Valores S.A., BTG Pactual CTVM S.A., XP Investimentos CCTVM S.A., Ativa Investimentos S.A. and UBS Brasil Banco de Investimentos S.A.

The Debenture Buyback Program aims to optimize the management of the company's financial liabilities, representing yet another tool for managing its indebtedness.

The Company's Investor Relations department is at your disposal to answer any questions you may have.

Ribeirão Preto/SP, January 15, 2025

Flávia Carvalho

Investor Relations and M&A Officer